



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REGISTRADO

Unidade: 03

Responsável: Amanda Rocha

Data: 26/08/2024

PROCESSO Nº 01- 041.107/22-31

IJ 01.2022.2700.0109

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DJ 086/2022 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e ELC ENGENHARIA LTDA., com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos, mediante as cláusulas a seguir:

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM 28/08/2024 PÁG.

Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA / MATRÍCULA

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 086/2022 Licitação SMOBI 018/2022 – TP, que tem por objeto a execução de serviço técnico profissional especializado para Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais, em atendimento aos requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 6118:2014, NBR 6120:2019, NBR 6122:2019, NBR 6123:2023, NBR 9062:2017, NBR 8800:2008, NBR 7187:2021, NBR 7188:2013, NBR 14762:2010, NBR 15253:2014 e outras complementares e específicas vigentes na data de elaboração dos Projetos Estruturais – Lote 02, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos perfazendo o montante de R\$52.771,83 (Cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente a 13,26% do valor inicial do Contrato, a preços de Setembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nºs 2302.1100.10.305.117.1216.0001.449051.10.1.634.790 - CO: 0000 2700.1100.04.122.044.1219.0004.449051.10.1.500.000 – CO: 0000 e 1011.1100.08.244.019.2308.0008.339039.28.1.660.000 – CO 0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 06/2022 P.S.O.50775.003/765, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fl.150), e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.152 a 153),





anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se pela a reprogramação da planilha de modo a ajustar os quantitativos de avaliação dos projetos estruturais, tendo em vista que foi identificada a necessidade de realizar a ACPE de 02 empreendimentos: Parque de Integração Lagoinha e Centro de Saúde Nossa Senhora de Fátima, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GEMEE-SD/DJUR-SD nº 010/2024, datado de 21/06/2024 (fls.140 à 142) que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual N° 03 datada de 21/06/2024 (fls.139 à 159), proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado, e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no O contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.


Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


Folha 2
Diretor Jurídico - SUDECAP


ELC ENGENHARIA LTDA.

Nome: Celson Lopes Sales Junior

CPF: 

